

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA

Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015

Edição nº 912 de 28 de Janeiro de 2019

Autor da publicação: Eliene da Conceição Santos

Publicações Câmara de Mariana

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

Processo 01/2019 - Dispensa em razão do valor n.º 01/2019

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**, representada neste ato por seu Presidente, Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, torna público que realizou processo licitatório na modalidade de **DISPENSAS EM RAZÃO DO VALOR** para a contratação de serviços de telefonia móvel com serviços de voz, SMS, internet e aparelhos do tipo Smartphone em comodato, na forma preconizada no artigo 24, II da lei 8.666/93. Valor do contrato: **R\$ 16.510,08** (dezesesseis mil quinhentos e dez reais e oito centavos). Dotação: 01.01.01.031.0022.4001.33903900- Ficha 06 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Contratada: Telefônica Brasil Sociedade Anônima. CNPJ: 02.558.157/0001-62. Mariana, 11 de janeiro de 2019. Edson Agostinho de Castro Carneiro - Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Processo 02/2019 - Dispensa em razão do valor n.º 02/2019

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**, representada neste ato por seu Presidente, Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, torna público que realizou processo licitatório na modalidade de **DISPENSAS EM RAZÃO DO VALOR** para a contratação de serviços de telefonia fixa comutada, na forma preconizada no artigo 24, II da lei 8.666/93. Valor do contrato: **R\$ 16.891,35** (dezesesseis mil oitocentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos). Dotação: 01.01.01.031.0022.4001.33903900- Ficha 06 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Contratada: TELEMAR NORTE LESTE SOCIEDADE ANÔNIMA. CNPJ: 33.000.118/0001-79. Mariana, 11 de janeiro de 2019. Edson Agostinho de Castro Carneiro - Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Processo 03/2019 - Pregão presencial 01/2019

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**, representada neste ato por seu Presidente, Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, torna público que realizou processo licitatório na modalidade Pregão Presencial para a aquisição de material de escritório a fim de atender aos serviços administrativos dos gabinetes dos vereadores da Câmara Municipal de Mariana, na forma preconizada na lei 10.520/2000.

Valor do contrato: R\$ 11.000,00 (onze mil reais). Dotação: 1.0101.01.031.0022.4001.339030.00, ficha 03. Contratada: GERALDA DA SILVA OLIVEIRA PAPELARIA ME, portadora do CNPJ 21.009.918/0001-71. Mariana, 25 de Janeiro de 2019.

Processo 05/2019 - Pregão 03/2019

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**, representada neste ato por seu Presidente, Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, torna público que realizou processo de Pregão para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet com velocidade de 50 megas por rádio ou fibra ótica, nos termos do edital, para atender aos serviços administrativos dos gabinetes dos vereadores da Câmara de Mariana, na forma preconizada na lei 10.520/2022 e lei 8.666/93. Valor do contrato: R\$ 17.450,00 (dezesete mil quatrocentos e cinquenta reais), dotação 01.031.0022.4001.33903900, ficha 07. Contratada: COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 05.684.180/0001-91. Mariana, 25 de Janeiro de 2019.

Processo 06/2019 - Dispensa em razão do valor n.º 03/2019

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**, representada neste ato por seu Presidente, Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, torna público que realizou processo de DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR para a contratação de serviços de seguro para automóvel de propriedade da Câmara Municipal de Mariana, na forma preconizada no artigo 24, II da lei 8.666/93. Valor do contrato: **R\$ 3.683,79** (três mil seiscentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos). Dotação: 01.01.01.031.0022.4001.33903900 - Ficha 06. Contratada: Atena Administradora e Corretora de Seguros LTDA . CNPJ: 12.927.478/0001-40. Mariana, 14 de janeiro de 2019. Edson Agostinho de Castro Carneiro - Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Processo 07/2019 - Dispensa em Razão do Valor n.º 04/2019

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**, representada neste ato por seu Presidente, Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, torna público que realizou processo de DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR para a aquisição de 1000 galões de água mineral de 20 litros e de 30 botijões de gás de 13 quilos cada, para atender aos serviços administrativos dos gabinetes dos vereadores da Câmara Municipal de Mariana, na forma preconizada no artigo 24, II da lei 8.666/93. Valor do contrato: R\$ 10.940,00 (dez mil novecentos e quarenta reais). Dotação: 01.01.01.031.0022.4001.33903000 - ficha 03. Contratada: SÉRGIO DO CARMO GONÇALVES. CNPJ: 17.173.048/0001-02. Mariana, 17 de Janeiro de 2019.

Processo 09/2019 - Dispensa em razão do valor 05/2019

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**, representada neste ato por seu Presidente, Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, torna público que realizou processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR para a aquisição de itens de sonorização: 8 microfones Vmm-100ph de mesa - Plantom Power; 50m de cabo X30 para microfones; 40 conectores L3mnn01 XLR macho; 16 conectores L3fnn01 XLR; 2 medusa Bsméd12 12 vias e 1 saída; 24 conectores combo XLR/P10; 30m multicabo Sas12 12 vias; 1 pedestal para caixa PA100 alumínio e 5 microfones Vmm-100 de mesa para atender as demandas da Câmara Municipal de Mariana nas reuniões dos vereadores e eventos realizados nesta Edilidade, na forma preconizada no artigo 24, II da lei 8.666/93. Valor do contrato: R\$ 6.161,15 (seis mil

cento e sessenta e um reais e quinze centavos). Dotação: 01.0022.4001.30903000, Ficha 03. Contratada: A Serenata. CNPJ: 17.220.054/0001-65. Mariana, 17 de Janeiro de 2019.

Processo 010/2019 - Dispensa em razão do valor n.º 06/2019

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**, representada neste ato por seu Presidente, Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, torna público que realizou processo de **DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR** para a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do aparelho PABX de propriedade da Câmara Municipal de Mariana, pelo período de 3 meses, na forma preconizada no artigo 24, II da lei 8.666/93. Valor do contrato: **R\$ 2.640,00** (dois mil seiscentos e quarenta reais). Dotação: 01.01.01.031.0022.4001.33903900 - Ficha 06. Contratada: WCL TELECOM REDES LTDA. CNPJ: 05.029.462/0001-55 Mariana, 21 de janeiro de 2019. Edson Agostinho de Castro Carneiro - Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Processo 011/2019 - Dispensa razão do valor 07/2019

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**, representada neste ato por seu Presidente, Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, torna público que realizou processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR** para a aquisição de 160 (cento e sessenta) refis de lenço umedecido com 400 (quatrocentas) unidades cada, conforme termo de referência, a fim de atender aos serviços do Centro de atendimento aso Cidadão da Câmara Municipal de Mariana, na forma preconizada no artigo 24, II da lei 8.666/93. Valor do contrato: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais). Dotação: 01.01.01.031.0022.4001.339030.00. Contratada: Comercial Dara Eireli. CNPJ: 04.918.912/0001-06. Mariana, 21 de Janeiro de 2019.

Publicações Prefeitura de Mariana

Licitações: Pregão Presencial

Licitações: Pregão Presencial

Prefeitura Municipal de Mariana- Retificação da publicação Pregão Presencial Nº 004/2019. Participação exclusiva de ME, EPP e MEI, conforme Lei complementar nº123/06 e lei 147/14. **Objeto:** Registro de Preço para aquisição de gás para piscina de hidroterapia em atendimento ao setor de reabilitação física Municipal. **Onde se lê Abertura: 07/02/2018 às 13:45min. Leia-se Abertura: 07/02/2019 às 13:45min.** Informações, esclarecimentos e edital sala da CPL. Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. **Tel: (31)35579055.** Mariana 25 de janeiro de 2019. Marcelle Roberto Soares Presidente CPL.

Prefeitura Municipal de Mariana- Retificação da publicação Pregão Presencial Nº 006/2019. Participação exclusiva de ME, EPP e MEI, conforme Lei complementar nº123/06 e lei 147/14 **Objeto:** Registro de Preço para aquisição de ferramentas para atender as demandas da Subsecretaria de Serviços

Urbanos. **Onde se lê Abertura: 11/02/2018 às 08:45min. Leia-se Abertura: 11/02/2019 às 08:45min** Informações, esclarecimentos e edital sala da CPL. Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. **Tel: (31)35579055.** Mariana 25 de janeiro de 2019. Marcelle Roberto Soares Presidente CPL.CPL.

Prefeitura Municipal de Mariana- Retificação da publicação Pregão Presencial Nº 007/2019. Participação com reserva de cota para ME, EPP e MEI, conforme Lei complementar nº123/06. **Objeto:** Registro de Preço para aquisição de hortifrutigranjeiros para atender ao cardápio da alimentação escolar. **Onde se lê Abertura: 12/02/2018 às 08:45min. Leia-se Abertura: 12/02/2019 às 08:45min.** Informações, esclarecimentos e edital sala da CPL. Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. **Tel: (31)35579055.** Mariana 25 de janeiro de 2019. Marcelle Roberto Soares Presidente CPL.CPL.

Prefeitura Municipal de Mariana- Pregão Presencial Nº 005/2019. Participação com reserva de cota para ME, EPP e MEI, conforme Lei complementar nº123/06. **Objeto:** Aquisição de materiais odontológicos para atender as unidades de saúde do Município. **Abertura: 08/02/2019 às 08:45min.** Informações, esclarecimentos e edital sala da CPL. Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. **Tel: (31)35579055.** Mariana 25 de janeiro de 2019. Marcelle Roberto Soares Presidente CPL.CPL.

Prefeitura Municipal de Mariana- Pregão Presencial Nº 008/2019. Participação com reserva de cota para ME, EPP e MEI, conforme Lei complementar nº123/06. **Objeto :** Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios estocáveis para atender ao cardápio da alimentação escolar . **Abertura: 13/02/2019 às 08:45min.** Informações, esclarecimentos e edital sala da CPL. Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. **Tel: (31)35579055.** Mariana 25 de janeiro de 2019. Marcelle Roberto Soares Presidente CPL.CPL.

Prefeitura Municipal de Mariana- Pregão Presencial Nº 009/2019. Participação exclusiva de ME, EPP e MEI, conforme Lei complementar nº123/06 e lei 147/14.. **Objeto:** Registro de preço para aquisição de hortifrutigranjeiros para alimentação das crianças e adolescentes unidade de acolhimento do Município. **Abertura: 14/02/2019 às 08:45min.** Informações, esclarecimentos e edital sala da CPL. Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. **Tel: (31)35579055.** Mariana 25 de janeiro de 2019. Marcelle Roberto Soares Presidente CPL.CPL.

Licitações: Pregão Presencial

Licitações: Pregão Presencial

Prefeitura Municipal de Mariana-Retificação da publicação Pregão Presencial Nº 001/2019. Participação com reserva de cota para ME, EPP e MEI, conforme Lei complementar nº123/06 e lei 147/14 **Objeto:** Registro de Preço para aquisição de carnes para preparo de alimentação escolar, balanceada de modo a atender aos padrões nutricionais e dispositivos legais vigentes, para os alunos das Escolas Municipais e demais unidades da Rede Municipal de Ensino. **Onde se lê Abertura: 04/02/2018 às**

08:45min. Leia-se: **Abertura: 04/02/2019 às 08:45min** Informações, esclarecimentos e edital sala da CPL. Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. [Tel: \(31\)35579055](tel:(31)35579055). Mariana 25 de janeiro de 2019. Marcelle Roberto Soares. Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Mariana- Retificação da publicação Pregão Presencial Nº 002/2019. **Objeto:** Registro de Preço para contratação de empresa de capacitação para prestação de serviços de cronometragem eletrônica com sistema de leitura de CHIP. **Onde se lê: Abertura: 04/02/2018 às 13:45min. Leia-se Abertura: 04/02/2019 às 13:45min.** Informações, esclarecimentos e edital sala da CPL. Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. [Tel: \(31\)35579055](tel:(31)35579055). Mariana 25 de janeiro de 2019. Marcelle Roberto Soares. Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Mariana- Retificação da publicação Pregão Presencial Nº 003/2019. **Objeto:** Registro de Preço para prestação de serviços de confecção d carnes de IPTU- Imposto Predial e Territorial Urbano para atender a Secretaria Municipal de Fazenda. **Onde se lê Abertura: 04/02/2018 às 13:45min.** Leia-se **Abertura: 04/02/2018 às 13:45min.** Informações, esclarecimentos e edital sala da CPL. Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. [Tel: \(31\)35579055](tel:(31)35579055). Mariana 25 de janeiro de 2019. Marcelle Roberto Soares. Pregoeira.

Processo Seletivo: Editais

Processo Seletivo: Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2019 - SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/18

A Prefeitura Municipal de Mariana convoca os candidatos da Seleção Pública Simplificada nº 01/2018, homologada pelo Decreto Nº9545 de 12 de novembro de 2018, para celebração de **CONTRATO TEMPORÁRIO**, conforme preconiza a Lei Complementar Municipal nº175 de 16 de Março de 2018, bem como os dispostos no item 2.3 do Edital 001/2018.

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:

- ASO(ATESTADO ADMISSIONAL- encaminhado pela SEMAD);
- 02 fotos 3x4;
- Declaração de acúmulo de cargos, ou não, bem como Guia de qualificação de contrato/nepotismo (preenchidos na SEMAD);
- Disponibilização de contatos telefônicos e email;

E Cópias:

- Carteira de Trabalho
- PIS/PASEP (**GUIA/EXTRATO ATUALIZADA EMITIDA PELA CEF OU BB**)
- CPF
- Carteira de Identidade

- Conselho de Classe Profissional;
- Título Eleitoral e Comprovante de Votação
- Certificado Militar (Sexo masculino)
- Certidão de Nascimento (filhos menores de 14 anos)
- Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14)
- Cartão de Vacinação (Filhos menores de 5 anos)
- Certidão de Casamento
- Comprovante de Endereço Atualizado
- Documentação comprobatória de escolaridade
- Número da conta Corrente no Banco Itaú, se houver

Nas datas de 28, 29, 30, 31 de janeiro e 01 de fevereiro, nos horários de 8h00h às 11:30 e de 13:00h às 17h00, na Secretaria Municipal de Administração, 2º pavimento do Paço Municipal, localizado à Praça JK, s/n - Centro, Mariana-MG.

Nutricionista

Inscrição:	Nome:	Data de nascimento:
55676	TALISMARA ROSA DE OLIVEIRA	20/08/1992
46134	KARINE DE SOUZA BARBOSA FONSECA	26/08/1993

Processo Seletivo: Editais

Processo Seletivo: Editais

Edital 001/2019

Processo Seletivo do Cursinho PREMAR da Secretaria Municipal de Educação de Mariana

1. - Disposições gerais

1. - O Processo Seletivo Simplificado, que tem por objetivo a seleção de candidatos para matrícula em 90 (noventa) vagas no Cursinho Extensivo PREMAR, da Secretaria Municipal de Educação de Mariana - MG, será feito por meio de provas que avaliem os conhecimentos no que prescrevem a BNCC na educação do Ensino Médio.

1. - Para participar do processo seletivo, o candidato deverá atender aos seguintes critérios:

I - ter cursado integralmente a Educação Básica em escola pública ou no caso de ter sido aluno bolsista em escolas particulares, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; podem ainda ter obtido certificação de conclusão com base no resultado do Exame Nacional de Ensino Médio - Enem, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

II - estar, no momento da inscrição, cursando o 3º ano do Ensino Médio ou ter concluído o mesmo até a data da matrícula;

III - ser residente em Mariana ou em algum de seus distritos.

Parágrafo 1º - Não será oferecido transporte ao aluno, seja para participar do processo seletivo, seja para estudar no Cursinho.

Parágrafo 2º - Não será permitido o ingresso de candidatos que estejam em progressão parcial em disciplina do Ensino Médio.

Parágrafo 3º - Não será permitida a inscrição para alunos que já possuam algum título de graduação.

1. - Inscrições

1. - Poderão participar do processo seletivo os candidatos que efetuarem sua inscrição no período compreendido entre os dias 28 de janeiro a 08 de fevereiro de 2019, através do site <https://goo.gl/forms/AKxogrxv7JzDAyA2> , devendo anexar os seguintes documentos:

- Cópia do histórico escolar de conclusão do Ensino Médio: Ensino Regular, EJA, ENEM, CESEC OU ENCCEJA;
- Cópia do documento de Identidade (carteiras ou cédulas de identidade expedidas por Secretaria de Segurança Pública, Polícia Civil, Ministério do Trabalho, Forças Armadas e Polícias Militares, carteiras expedidas por Ordens e Conselhos Profissionais e Carteira de Motorista, com foto, passaporte);
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF (documento dispensável se o número do CPF constar do documento de identidade)

Parágrafo 1º - São escolas públicas, para fins de participação no processo seletivo PREMAR, as escolas municipais, as escolas estaduais, as escolas vinculadas a instituições federais e os institutos federais de ensino (Lei nº 9.394/1996).

Parágrafo 2º - As escolas comunitárias, as escolas filantrópicas e o SESI não são caracterizados como escolas públicas (Lei nº 9.394/1996).

Parágrafo 3º - Em caso de revalidação do histórico escolar, é necessário apresentar a cópia do documento emitido pelo Conselho Nacional de Educação ou pela Secretaria Estadual de Educação ou por órgão competente.

Parágrafo 4º - A declaração de conclusão de ensino médio é válida para fins de matrícula, em substituição ao histórico escolar.

1. - Constatada, a qualquer tempo, a não veracidade das informações fornecidas no processo de inscrição, sujeitar-se-á o interessado às penalidades previstas na legislação civil e penal, se for o caso.
2. - Os candidatos inscritos devem concordar com o presente Edital e com as normas que regem o processo seletivo do Cursinho Extensivo PREMAR, sob pena de terem suas inscrições indeferidas.

1. - Provas

1. - As provas do processo seletivo constarão de 25 (vinte e cinco) questões de Língua Portuguesa e 25 (vinte e cinco) questões de Matemática, baseadas no conteúdo básico comum trabalhado no Ensino Médio, sob a forma de teste de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, sendo correta apenas uma delas. Cada questão valerá 01 (um) ponto. Portanto, nessa prova, a nota máxima possível será 50 (cinquenta) pontos. O processo ocorrerá no dia 17 de fevereiro de 2019, das 08 às 11 horas, na **Escola Municipal Dom Oscar de Oliveira**, situado à rua Passagem de Mariana, 360 no bairro Santa Rita de Cássia, Mariana-MG.
2. - O candidato deverá comparecer, no local de realização das provas, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário determinado para o seu início.
3. - O candidato somente terá acesso às salas onde serão aplicadas as provas mediante apresentação de um documento oficial com foto. Estes documentos deverão ficar disponíveis, sobre a carteira, para conferência dos fiscais de prova, durante todo o período de realização das provas.
4. - São considerados documentos oficiais válidos: Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação - CNH (Modelo com foto), Passaporte. O documento deverá conter foto e estar em condições de identificação dos dados do candidato.

3.5 - Durante a realização de todas as provas será adotado o procedimento de identificação civil dos

candidatos, que constará de verificação da Carteira de Identidade (RG) ou outro documento oficial com foto e da coleta da assinatura, podendo haver o registro da digital do candidato no cartão de respostas.

1. - De acordo com a legislação vigente, não será permitido aos candidatos fumar durante a realização das provas e dentro das dependências onde ocorrerem.
2. - Somente será permitido ao candidato o uso de caneta esferográfica azul ou preta durante a realização das provas.
3. - Durante a realização da prova o candidato não poderá realizar qualquer espécie de consulta ou comunicação com outros candidatos, nem portar/utilizar livros, manuais, impressos, anotações, quaisquer dispositivos eletrônicos tais como: relógio, telefone celular, *smartphones*, *pager*, *beep*, calculadora, agenda eletrônica, controle remoto, alarme de carro, *tablets*, *ipods*, *pen drives*, *mp*

players, mesmo que desligados, além de armas de quaisquer natureza (ainda que seja militar), podendo ser retirado do local e ter sua prova anulada.

4. - É vedado também ao candidato o uso de bolsas, bonés, chapéus e similares durante a realização da prova.

3.11 - O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão de Respostas deverá, necessariamente, ser realizado com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada com material transparente. A opção escolhida deverá ser preenchida por completo. É do candidato a total responsabilidade de preencher corretamente o gabarito, não sendo aceitas rasuras.

3.12 - Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

3.13 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para realização das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas ou para preenchimento do seu Cartão de Respostas.

1. - Da eliminação

1. - Será eliminado do Processo Seletivo do Cursinho Extensivo PREMAR o candidato que se encontrar em uma das situações especificadas a seguir:

1. - Utilizar-se de meios fraudulentos durante a realização das provas.
2. - For descortês para com qualquer dos examinadores, coordenadores, aplicadores, candidatos e/ou autoridades presentes, utilizando linguagem imprópria, ofensiva ou obscena.

4.1.3 - For surpreendido, em flagrante, durante a realização das provas, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando consultas, equipamentos.

4.1.4- Apresentar informações falsas durante o processo de inscrição ou não conseguir comprovar as informações por meio de documentação no ato da matrícula.

4.1.5- O candidato que se negar a ser identificado terá suas provas anuladas e, conseqüentemente, será eliminado.

4.1.6 - O candidato que não comparecer às provas no dia, horário e locais indicados, ou chegar ao local das provas após o início destas. Caso o candidato chegue atrasado, não será permitida, inclusive, a sua entrada.

1. - Do preenchimento das vagas

5.1 - Serão disponibilizadas 60 (sessenta) vagas para os alunos que participarem do processo seletivo no prédio do CVT, situado à Avenida do Contorno, nº 327 e 30 (trinta) vagas na Escola Dom Oscar de Oliveira, situada à Rua Passagem de Mariana nº 360 com classificação através da nota obtida na prova.

1. - Do desempate

6.1 - Em caso de empate na nota, será selecionado o candidato que possuir a data de nascimento mais antiga.

1. - Resultados do processo seletivo

7.1 - O resultado do processo seletivo do Cursinho Extensivo PREMAR será divulgado no dia 20 de fevereiro de 2019, em listas afixadas no quadro de avisos do saguão da Prefeitura Municipal de Mariana, na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Dom Oscar de Oliveira, no CVT e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mariana.

1. - Dos recursos

8.1 - Os recursos poderão ser interpostos pelo candidato ou por representante (mediante procuração) nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2019, conforme formulário constante do Anexo I deste Edital.

8.2 - Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação do Processo de Seleção do Cursinho Extensivo PREMAR da Secretaria Municipal de Educação de Mariana e protocolados, no horário de 8h às 17h no Setor de Documentação e Arquivo da Prefeitura Municipal de Mariana, situado à Praça JK, s/n - Centro, Mariana - MG, respeitado o prazo mencionado no subitem 8.1 deste edital.

8.3 - O recurso deverá ser claro, consistente e objetivo. Os recursos inconsistentes, com redação confusa ou intempestivos, serão preliminarmente indeferidos.

8.4 - O recurso cujo teor desrespeite a qualquer órgão ou instituição responsável pelo processo de seleção será preliminarmente indeferido.

8.5 - Não serão fornecidas cópias ou informações do teor de processos de recursos impetrados por outrem.

8.6 - Não serão aceitos recursos via fax, correio eletrônico ou fora do prazo estipulado nos itens 8.1 e 8.2.

8.7 - Os recursos serão apreciados pela Coordenação do Processo de Seleção do Cursinho Extensivo PREMAR da Secretaria Municipal de Educação de Mariana e o resultado do julgamento dos possíveis recursos interpostos será divulgado no dia 25 de fevereiro de 2019, no quadro de avisos do saguão da Prefeitura Municipal de Mariana, na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Dom Oscar de Oliveira, no CVT e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mariana.

1. - Da matrícula

1. - A matrícula dos candidatos aprovados ocorrerá, na **ESCOLA MUNICIPAL DOM OSCAR DE OLIVEIRA**, para os alunos que optarem por esta escola, situada à Rua Passagem de Mariana, nº360
2. e no **CVT**, para os alunos que optarem por esta escola, situado à Rodovia do Contorno, nº327 , entre os dias 26 a 28 de fevereiro de 2019, no horário das 8h ao 12h e de 14h às 16h.

1. - Os candidatos menores de 18 (dezoito) anos e não emancipados deverão estar acompanhados de seu responsável legal no ato da matrícula.

1. - A matrícula presencial dependerá, obrigatoriamente, da apresentação de:

I - Certificado de conclusão do curso de Ensino Médio ou equivalente e histórico de toda a sua trajetória escolar;

II - Documento de identidade oficial (uma cópia);

III - Foto 3x4, recente, com menos de um ano;

IV - Termo de autorização de uso de imagem assinado pelo candidato ou por seu representante legal.

Parágrafo único - A não apresentação dos documentos referidos acima implicará na eliminação do candidato.

1. - O candidato convocado que, dentro dos prazos e formas previstas, não efetuar sua matrícula, ficará definitivamente eliminado do Cursinho Extensivo PREMAR.
2. - Os candidatos não aprovados farão parte de uma lista de espera, podendo ser chamados no decorrer do período letivo, desde que haja desistência dos classificados.

9.5 - Não haverá matrícula, em hipótese alguma, de aluno "ouvinte" e/ou de candidato que não tenha sido submetido aos ditames do presente edital.

1. - Das aulas

1. As aulas do Cursinho Extensivo PREMAR terão início no dia 01 de março de 2019 e serão ministradas da seguinte forma:

- **Escola DOM OSCAR DE OLIVEIRA**- Segundas e quartas-feiras de 18:00 às 22:20h
- **CVT**- Terças, quintas e sextas-feiras de 18:00 às 22:20h

1. Todos os alunos do Cursinho Extensivo PREMAR deverão observar as regras de frequência e conduta e as normas regulamentares da Instituição, definidos em termo de compromisso a ser assinado no ato da matrícula.

1. - Disposições finais

1. - A inscrição no processo seletivo do Cursinho Extensivo PREMAR implica compromisso obrigatório, por parte do candidato, ou de seu responsável legal, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.
2. - O desrespeito às normas que regem o processo seletivo resultará na desclassificação do candidato.
3. - A aprovação, no presente processo seletivo, será válida apenas para o ano de 2019.
4. - As aulas do Cursinho Extensivo PREMAR serão encerradas em 10/11/2019.
5. - A Coordenação do Cursinho Extensivo PREMAR se dá o direito de utilizar imagens (fotografias, filmagens, banners, mídias sociais internas e externas, etc.) feitas durante a realização do processo seletivo, do curso e a *posteriori*, para fins de divulgação, sem quaisquer ônus ou obrigações para com os candidatos/alunos que forem fotografados e/ou filmados, desde que expressamente autorizado pelos candidatos em formulário próprio fornecido no ato da matrícula.
6. - A ocorrência de fato superveniente que prejudique ou impeça a manutenção do Cursinho Extensivo PREMAR dá ao Município de Mariana o direito de cancelá-lo, sem nenhum ônus para si.
7. - Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação.

11.8 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mariana, 23 de janeiro de 2019.

Aline Aparecida Silva de Oliveira

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Coordenação do Cursinho Extensivo PREMAR

Prezados Senhores,

Eu, _____, CPF: _____, candidato (a) no processo seletivo para o Cursinho Extensivo PREMAR Extensivo venho, através deste, interpor o seguinte recurso:

1. Razões do recurso:

2. Justificativa fundamentada:

3. Pedido:

Mariana, ____ de _____ de 2019.

Nome do aluno: _____ Telefone p/ contato: _____

(assinatura)

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DO CURSINHO EXTENSIVO PREMAR

Inscrições	28 de janeiro a 08 de fevereiro de 2019
Processo seletivo	17 de fevereiro de 2019
Divulgação dos resultados	20 de fevereiro de 2019
Interposição de recursos	21 e 22 de fevereiro de 2019
Divulgação da lista definitiva de aprovados	25 de fevereiro de 2019
Matrículas	26 a 28 de fevereiro de 2019

Início das aulas

01 de março de 2019